



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

| N.º do Processo | Nº do Protocolo | Data do Protocolo | Data de Elaboração |
|-----------------|------------------|----------------------------|----------------------------|
| 516/2024 | 2652/2024 | 28/11/2024 15:18:01 | 28/11/2024 14:49:52 |

Tipo

VETO

Número

47/2024

Principal/Acessório

Acessório

Autoria:

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Ementa:

MENSAGEM Nº 118, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024 - VETO integral, por inconstitucionalidade, o Autógrafo de Lei nº 6.089 de 9 de outubro de 2024, cuja ementa é a seguinte: "Dispõe sobre a obrigatoriedade dos estabelecimentos públicos de saúde e de assistência social tais como, centro regional de assistência social, centro de atenção psicossocial, unidades básicas de saúde, unidades regionais de saúde, maternidades, clínicas de especialidades e laboratoriais entre outros no âmbito do Município da Serra".



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 330039003400310035003A004300, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

